



Resolução CMAS-BH nº xx /2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.836, de 29 de julho de 2015, na Resolução CMAS-BH nº 66, de 21 de dezembro de 2016, a Resolução CMAS-BH que convoca o processo eleitoral e aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, para a gestão 2021 a 2023 e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º Divulgar Ata de Homologação das Ata de Habilitações e não Habilitação de Candidatase E Candidatos Segmento de usuárias e usuários sobre processo de eleição de representantes da sociedade civil no CMAS - Gestão 2021/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2021.

Lucio Luiz Tolentino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**ATA DE HABILITAÇÕES E NÃO HABILITAÇÃO DE CANDIDATAS E CANDIDATOS
SEGMENTO DE USUÁRIAS E USUÁRIOS SOBRE PROCESSO DE ELEIÇÃO DE
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS - GESTÃO 2021/2023**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CMAS nº15 de 2021, de acordo com as atribuições previstas no at. 10º, que define que a Comissão Eleitoral baseará sua atuação nas competências conferidas a esta por meio da Resolução CMAS-BH nº 18, de 29 de julho de 2020, e suas alterações posteriores.

A publicação do Ato de Homologação da relação de representantes de usuárias e usuários **do SUAS** habilitadas a candidatas ou candidatos para a participação no processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2021/2023 e ainda, considerando que no § 2º, do art. 14, deste Regimento, caberá à Comissão Eleitoral analisar se a candidatura atende aos critérios previstos neste regimento e normativas em vigor até do dia 24 de junho, devendo habilitá-la ou desabilitá-la, com devida justificativa e publicar o Processo Eleitoral e no DOM, no dia 25 de junho e publicizar o resultado na página eletrônica do CMAS-BH site da (pbh.gov.br/cmas), no link Processo Eleitoral. Cabe ressaltar que em caso de indeferimento de candidatura está previsto no §2º do art. 14, o período de recurso, que será entre os dias 28 e 29 de junho de 2021, que deverá ser remetido por e-mail ao CMAS-BH (cmas.plenarias@pbh.gov.br) com identificação do responsável pelo recurso, objeto do recurso e justificativa que fundamente o mesmo. O §4º do supracitado artigo, os recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral com a publicação do resultado e habilitação final das candidaturas até 1º de julho de 2021.

Após análise documental das candidatas e candidatos, segmento usuárias e usuários do Sistema Único da Assistência Social, a Comissão resolve, a saber:

I. CANDIDATAS E CANDIDATOS HABILITADOS

Agma Alves Pereira - Coras Norte

Alice Brito - Coras Venda Nova

Allida de Almeida Santos Botelho - Coras Venda Nova



Ana Paula Pinheiro - Coras Oeste
Andreia Coelho Moura - Coras Centro-Sul
Aparecida Ferreira Soares de Lima - Coras Norte
Aristides Mendonça - Coras Venda Nova
Bruno André - Coras Norte
Camila Sabino Rosa - Coras Leste
Carmi Ribeiro da Silva Xavier Ribeiro - Coras Noroeste
Daniela Silva - Coras Norte
Edna Gonçalves de Souza - Coras Norte
Elaine Pinheiro dos Reis - Coras Centro-Sul
Eli José de Melo - Coras Nordeste
Eliane Soares de Souza - Coras Nordeste
Eliete Bernadete da Silva Oliveira - Coras Leste
Flaviana Lima Furtado - Coras Barreiro
Flenia Glaucia Carvalho - Coras Nordeste
Georgina Antonelle Rodrigues dos Santos - Coras Norte
Geraldo de Andrade Mello - Coras Noroeste
Gercina Pereira dos Santos - Coras Leste
Gisela Fátima de Jesus Paula - Coras Leste
Hercília Barbosa Dos Santos Alves - Coras Centro-Sul
Iara Balbino Fernandes - Coras Venda Nova
Jacqson Ferreira Marforte - Coras Oeste
Jandira Cristina Silva - Coras Oeste
Joaquim Calixto Filho - Coras Oeste
Kellen Priscilla Soares Silva - Coras Nordeste
Kelly Cristina De Moraes Silva - Coras Pampulha
Lázaro Pereira Lima - Coras Noroeste
Magali Sampaio de Carvalho - Coras Venda Nova
Márcia Aparecida Mesquita - Coras Pampulha
Maria Aparecida da Cruz - Coras Pampulha

Maria Aparecida Lima - Coras Noroeste
Maria das Graças Silva Ferreira - Coras Pampulha
Maria Helena de Barros - Coras Oeste
Mayara Carolina Batista Silva - Coras Pampulha
Nubia Botelho Pereira - Coras Norte
Ronaldo José dos Reis - Coras Barreiro
Sheilla Cristina Sendao Silva - Coras Leste
Simone Alves De Assunção - Coras Pampulha
Simone Maria da Penha de Oliveira - Coras Barreiro

I. CANDIDATAS E CANDIDATOS NÃO HABILITADAS

Adriano Wallace Bonifácio - Coras Leste

Motivo: Candidatura não habilitada pois, conforme previsto no Art. 14 da Resolução 15/2021, "os representantes de usuárias e usuários nos 09 (nove) CORAS que queiram se candidatar ao pleito deverão se inscrever como candidatas e candidatos no período de 21 a 23 de junho de 2021, por meio do formulário simplificado de candidatura"[..]. O presente candidato não consta como eleito na ata de eleição do território em questão, sendo assim o candidato não participou do pleito Local (Regional leste).

Candida Maria De Oliveira Rolim - Coras Leste

Motivo: Candidatura não habilitada pois, conforme previsto no Art. 14 da Resolução 15/2021, "os representantes de usuárias e usuários nos 09 (nove) CORAS que queiram se candidatar ao pleito deverão se inscrever como candidatas e candidatos no período de 21 a 23 de junho de 2021, por meio do formulário simplificado de candidatura"[..]. O presente candidato não consta como eleito na ata de eleição do território em questão, sendo assim a candidata não participou do pleito Local (Regional leste).

Clayton Baiao - Coras Leste

Motivo: Candidatura não habilitada pois, conforme previsto no Art. 14 da Resolução 15/2021, "os representantes de usuárias e usuários nos 09 (nove) CORAS que queiram se candidatar ao pleito deverão se inscrever como candidatas e candidatos no período de 21 a 23 de junho de 2021, por meio do formulário simplificado de candidatura"[..]. O presente candidato não consta como eleito na ata de eleição do

território em questão, sendo assim o candidato não participou do pleito Local (Regional leste).

Edmilson Almeida Diniz - Coras Noroeste

Motivo: Candidatura não habilitada pois, conforme previsto no Art. 14 da Resolução 15/2021, "os representantes de usuárias e usuários nos 09 (nove) CORAS que queiram se candidatar ao pleito deverão se inscrever como candidatas e candidatos no período de 21 a 23 de junho de 2021, por meio do formulário simplificado de candidatura"[..]. O presente candidato não consta como eleito na ata de eleição do território em questão (Regional Noroeste).

Fernando César Alves - Coras Leste

Motivo: Candidatura não habilitada pois, conforme previsto no Art. 14 da Resolução 15/2021, "os representantes de usuárias e usuários nos 09 (nove) CORAS que queiram se candidatar ao pleito deverão se inscrever como candidatas e candidatos no período de 21 a 23 de junho de 2021, por meio do formulário simplificado de candidatura"[..]. O presente candidato não consta como eleito na ata de eleição do território em questão (Regional leste).

Ricardo Dias - Coras Leste

Motivo: Candidatura não habilitada pois, conforme previsto no Art. 14 da Resolução 15/2021, "os representantes de usuárias e usuários nos 09 (nove) CORAS que queiram se candidatar ao pleito deverão se inscrever como candidatas e candidatos no período de 21 a 23 de junho de 2021, por meio do formulário simplificado de candidatura"[..]. O presente candidato não consta como eleito na ata de eleição do território em questão (Regional leste).